Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.581, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a redação do Art. 3.º da Lei n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.231, de 20 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) terá a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, sendo:

(...)

f) um representante e um suplente da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.

II – Representantes de órgãos e entidades da comunidade, voltados ao atendimento e concretização de ações de inclusão, valorização e/ou organização de mulheres no Município de Erechim, sendo:

(...)" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Outubro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração